



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LEI Nº 999/2025

SÚMULA: Denomina praça municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

ART. 1.º: Fica denominado a PARQUE URBANO do Município de Marquinho- Pr, localizada as margens da Rua Nove de Junho, de **"PARQUE URBANO JOAQUIM PADILHA BECKER"**.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

